



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

DECRETO Nº 152/2025

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 1699/2024 de 11/12/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

9	3.3.90.14.00.00	2076	Diária - Civil	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

14.001.17.512.0002.2.002.

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

22	3.1.90.11.00.00	2076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL REDUÇÃO				6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do
Paraná, em 29 de outubro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal